PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 192, DE 22 DE AGOSTO DE 1 956

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ 20.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do ex-funcionário Carlos Olímpio da Silva, decorrente do acôrdo que fez com o município, pelo qual renunciou a qualquer reivindicação relativamente ao recurso interposto contra sua exoneração.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de agosto de 1956.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de agosto de 1956.

.....

SECRETÁRIO